



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

**EDITAL IFRS Nº 122/2022**  
**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL NO**  
**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB) - PORTUGAL**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11 de fevereiro de 2020, publicado do Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2020, e de acordo com o [Programa Institucional de Mobilidade Estudantil Internacional do IFRS](#) torna público o **Editais IFRS nº 122/2022 - Seleção interna de estudante para mobilidade estudantil internacional no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal.**

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados em um dos cursos superiores de graduação do IFRS que tenham interesse em cursar componentes curriculares no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em Portugal, de acordo com as normas do Programa Institucional de Mobilidade Estudantil Internacional (PIMEI) do IFRS.

1.1.1.A participação no programa visa à inserção dos estudantes na instituição internacional, como instrumento complementar de sua formação acadêmico-profissional, por meio do contato com diferentes métodos, processos e tecnologias voltadas ao aprendizado, ao aprofundamento, à difusão e ao compartilhamento de experiências acadêmicas, científicas e culturais.

1.1.2. Os estudantes poderão se candidatar para cursar componentes curriculares nos seguintes locais:

- a) Escola Superior Agrária (*Campus* de Bragança);
- b) Escola Superior de Educação (*Campus* de Bragança);
- c) Escola Superior de Tecnologia e Gestão (*Campus* de Bragança);
- d) Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (*Campus* de Mirandela);
- e) Escola Superior de Saúde (*Campus* de Bragança).

1.1.3. O estudante deve escolher componentes curriculares do *Campus* de Bragança ou do *Campus* de Mirandela, não é possível escolher matérias dos dois *campi*, pois situam-se em duas cidades diferentes.

1.1.4. Os estudantes selecionados estarão isentos do pagamento das taxas acadêmicas no IPB.

1.1.5. A inscrição realizada pelo estudante compreenderá o segundo semestre do ano letivo de 2022/2023, que compreende o período de 20/02/2023 a 15/07/2023.

1.1.5.1. O período de estudos poderá ser alterado de acordo com a mudança de calendário da instituição portuguesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## **2. DO PROGRAMA**

2.1. O PIMEI tem por objetivos:

- a) permitir a realização de estudos, cursos e atividades e atividades de ensino, pesquisa e extensão no exterior;
- b) contribuir para a melhoria da qualidade da educação profissional, científica e tecnológica;
- c) proporcionar ao estudante:
  - c.1) o conhecimento de outras realidades socioculturais e econômicas;
  - c.2) o aprendizado fluente em mais de um idioma;
  - c.3) o desenvolvimento de competências para atuação profissional em ambiente transnacional;
  - c.4) o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional; e,
  - c.5) o contato com diferentes métodos, técnicas e processos em sua área de formação.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1. Poderão candidatar-se os estudantes que atendam os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFRS;
- b) ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem e que tenha, obrigatoriamente, componentes curriculares a serem cursados, que não somente o estágio, quando da volta ao IFRS;
- c) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data de viagem;
- d) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste e as disposições do PIMEI;
- e) aceitar custear quaisquer despesas relacionadas à viagem, visto, estadia, entre outras;
- f) não ter participado de nenhum outro programa de mobilidade estudantil internacional, enquanto estudante do IFRS.

## **4. DAS VAGAS**

4.1. Não existe limite de vagas disponibilizadas, desde que sejam obedecidos os critérios estabelecidos nos itens 1, 3 e 5.

4.2. Caberá do IPB analisar as candidaturas dos estudantes selecionados pelo IFRS e aprova-las ou não, considerando o quantitativo de vagas em cada curso superior da instituição estrangeira.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas através do [formulário eletrônico](#) devidamente preenchido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

- 5.2. No ato de inscrição, caberá ao candidato encaminhar os seguintes arquivos:
- a) cópia do passaporte;
  - b) termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
  - c) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;
  - d) histórico escolar atualizado, contendo:
    - d.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;
    - d.2) o coeficiente de rendimento;
    - d.3) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término; e,
    - d.4) a carga horária total do curso;
  - e) acordo de estudos, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- 5.2.1. No caso de o histórico escolar aludido na alínea “d” do item 5.2 não apresentar a carga horária dos componentes curriculares aprovados, carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término, carga horária total do curso e coeficiente de rendimento, caberá ao estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.
- 5.2.1.1. A carga horária dos componentes curriculares aprovados, a carga horária dos componentes curriculares em curso e a carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “b” do item 3.1.
- 5.2.1.2. Os componentes curriculares em curso serão considerados para cômputo da integralização curricular, desde que a data prevista para término ocorra em período anterior à viagem.
- 5.2.2. Para o correto preenchimento do “Acordo de estudos” o estudante deve consultar o [Guia ECTS](#) e observar o modelo de preenchimento disponível no Anexo II.
- 5.2.2.1. O preenchimento do “Acordo de estudos” deve ser feito com o acompanhamento do Coordenador de Curso no qual o estudante está matriculado, visando a escolha de componentes curriculares com ementas semelhantes, para fins de aproveitamento dos mesmos, quando do seu retorno.
- 5.3. A inscrição deverá ser efetuada e os documentos aludidos no item 5.2 anexados diretamente no [formulário eletrônico de inscrição](#).
- 5.4. Os documentos deverão ser enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.
- 5.5. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.
- 5.7. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante.
- 5.8. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
1. Publicação do edital	14/10/2022
2. Submissão das inscrições	14 a 24/10/2022
3. Divulgação das inscrições homologadas e classificação preliminar	até 27/10/2022
4. Submissão de recursos quanto à não homologação da inscrição ou classificação preliminar	até 28/10/2022
5. Divulgação final dos estudantes selecionados	até 31/10/2022

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo III).

7.2. Caberá à Pró-reitoria de Ensino (Proen) e à Pró-reitoria de Extensão (Proex) apreciarem os recursos que, por ventura, sejam interpostos quanto à não homologação da inscrição ou classificação preliminar.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES

8.1. São atribuições e deveres do estudante selecionado para o programa:

- a) ler e observar a documentação exigida pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB);
- b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;
- d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na instituição conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país e da instituição de destino;
- g) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- h) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- i) permanecer na instituição de destino durante o período do intercâmbio;
- j) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando da sua volta ao Brasil;
- k) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;
- l) custear todas as despesas relacionadas à mobilidade internacional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

- m) elaborar relatório final das atividades realizadas;
- n) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

8.2. Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o estudante deverá observar o disposto na [Organização Didática do IFRS](#), aprovada pela Resolução nº 046, de 08/05/2015.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do estudante em mobilidade serão realizados pela Assessoria de Assuntos Internacionais, com base nos seus relatórios parcial e final.

9.2. O estudante deverá elaborar relatório final em até 10 (dez) dias após o encerramento da mobilidade (Anexo IV).

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), com o assunto Edital Nº 122/2022 - Mobilidade estudantil internacional no IPB;

10.3. O IFRS não se responsabiliza por atrasos decorrentes de processos de solicitação e confecção de passaporte, bem como por atrasos na concessão de vistos por parte do consulado português.

10.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Assessoria de Assuntos Internacionais ([assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)), mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 – Do Cronograma.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves (RS), 14 de outubro de 2022.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

São atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa, conforme estabelece o item 8.1 do Edital IFRS Nº 122/2022 - Seleção interna de estudante para mobilidade estudantil internacional no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal:

- a) ler e observar a documentação exigida pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB);
- b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;
- d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na instituição conveniada, para regularizar a documentação;
- e) providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
- f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país e da instituição de destino;
- g) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- h) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- i) permanecer na instituição de destino durante o período do intercâmbio;
- j) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando da sua volta ao Brasil;
- k) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;
- l) custear todas as despesas relacionadas à mobilidade internacional;
- m) elaborar relatório final das atividades realizadas;
- n) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

---

Assinatura do (a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor  
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## ANEXO II

### ACORDO DE ESTUDOS



Ensino Superior  
 Acordo de Estudos

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

Ano letivo 20\_\_/20\_\_

Estudante <sup>1)</sup>	Apelido(s) <sup>1)</sup> (sobrenome) <sup>1)</sup>	Nome <sup>1)</sup>	Data de nascimento <sup>1)</sup>	Nacionalidade-(1) <sup>1)</sup>	Sexo-(M/F) <sup>1)</sup>	Ciclo de estudos-(2) <sup>1)</sup>	Área de estudos-(3) <sup>1)</sup> Nome do curso <sup>1)</sup>
Instituição de origem <sup>1)</sup>	Nome <sup>1)</sup>	Faculdade/Departamento <sup>1)</sup>	Código Erasmus-(4) <sup>1)</sup> (caso se aplique) <sup>1)</sup>	Morada-(Faculdade) <sup>1)</sup>	País <sup>1)</sup>	Nome da pessoa de contacto-(5) <sup>1)</sup> (Administrativo) <sup>1)</sup> da faculdade; e-mail; telefones <sup>1)</sup>	
Instituição de acolhimento <sup>1)</sup>	Nome <sup>1)</sup>	Faculdade/Departamento <sup>1)</sup>	Código Erasmus-(caso se aplique) <sup>1)</sup>	Morada <sup>1)</sup>	País <sup>1)</sup>	Nome da pessoa de contacto; e-mail; telefones <sup>1)</sup>	
	Instituto Politécnico de Bragança <sup>1)</sup>	- <sup>1)</sup>	- <sup>1)</sup>	Campus Santa Apolónia, Bragança <sup>1)</sup>	Portugal <sup>1)</sup>	Natália Sofia Matos dos Santos <sup>1)</sup> (natalia@ipb.pt) <sup>1)</sup>	

#### Antes da mobilidade<sup>1)</sup>

Plano de estudos da instituição de acolhimento <sup>1)</sup>				
Período previsto da mobilidade: _____				
Tabela A <sup>1)</sup> Antes da mobilidade <sup>1)</sup>	Código da unidade curricular <sup>1)</sup> (caso se aplique) <sup>1)</sup>	Nome da unidade curricular da instituição de acolhimento <sup>1)</sup> (conforme indicado no plano de estudos (7)) <sup>1)</sup>	Semestre <sup>1)</sup> [Por ex., 1 <sup>o</sup> /2 <sup>o</sup> ] <sup>1)</sup>	Número de créditos ECTS-(8)-ou o número de horas, que será atribuído pela instituição de acolhimento após conclusão com aproveitamento <sup>1)</sup>

Hiperligação para o plano de estudos da instituição de acolhimento descrevendo os resultados de aprendizagem: \_\_\_\_\_

O nível de competência linguística-(9)-na língua inglesa que o estudante já tem ou aceita adquirir até ao início do período de estudos é: A1-□-A2-□-B1-□-B2-□-C1-□-C2-□-Faltante/nativo-□

Reconhecimento na instituição de origem <sup>1)</sup>				
Tabela B <sup>1)</sup> Antes da mobilidade <sup>1)</sup>	Código da unidade curricular <sup>1)</sup> (caso se aplique) <sup>1)</sup>	Nome da unidade curricular da instituição de origem <sup>1)</sup> (conforme indicado no plano de estudos) <sup>1)</sup>	Semestre <sup>1)</sup> [Por ex., 1 <sup>o</sup> /2 <sup>o</sup> ] <sup>1)</sup>	Número de créditos ECTS ou o número de horas, que será reconhecido pela instituição de origem <sup>1)</sup>

Disposições que se aplicam se o estudante não obtiver aproveitamento a algumas unidades curriculares: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Gabinete do Reitor  
 Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br



Ensino Superior  
 Acordo de Estudos

Nome do estudante

Ano letivo 20\_\_ / 20\_\_

II

Compromisso, assinaturas e carimbo (carimbo da instituição de origem (obrigatório); da instituição de acolhimento (caso se aplique))					
Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos e que irão cumprir todas as disposições acordadas pelas partes intervenientes. As instituições de origem e acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios acordados no Acordo Interinstitucional. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curriculares indicadas na Tabela A estão em conformidade com o seu plano de estudos e devem ser disponibilizadas ao estudante. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento relativos à conclusão com aproveitamento em todas as unidades curriculares e a contabilizá-las para o grau do estudante, conforme descrito na Tabela B. Quaisquer exceções ao disposto encontram-se no documento anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes intervenientes. O estudante e a instituição de acolhimento irão comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações respeitantes ao programa de estudos, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.					
Compromisso	Nome	E-mail	Cargo	Data	ASSINATURA, CARIMBO
Estudante			Estudante		
Responsável (10) na instituição de origem					
Responsável na instituição de acolhimento (11)					

III

.....

IV

- Nacionalidade:** país ao qual a pessoa pertence em termos administrativos e que emite o documento de identificação e/ou passaporte.
  - Ciclo de estudos:** Curta duração (nível 5 do EQF) / Bacharelato ou 1º ciclo equivalente (nível 6 do EQF) / Mestrado ou 2º ciclo equivalente (nível 7 do EQF) / Doutoramento ou 3º ciclo equivalente (nível 8 do EQF).
  - Área de estudos:** área do grau que será conferido ao estudante pela instituição de origem.
  - Código Erasmus:** um identificador único que todas as instituições de ensino superior às quais foi conferida a Carta Erasmus para o Ensino Superior (ECHE) recebem. Aplica-se apenas a instituições de ensino superior situadas em países pertencentes ao programa.
  - Pessoa de contacto:** a pessoa que representa um elo de ligação para informação administrativa e que, dependendo da estrutura da instituição de ensino superior, pode ser o coordenador de departamento ou alguém que trabalhe no gabinete de relações internacionais ou organismo equivalente na instituição.
  - Uma "unidade curricular"** é uma experiência de aprendizagem isolada com uma estrutura formal que integra resultados da aprendizagem, créditos e formas de avaliação. Exemplos de unidades curriculares são: uma disciplina, um seminário, trabalho de laboratório, trabalho prático, preparação/investigação para tese, janela de mobilidade ou unidades extracurriculares isoladas. Para ajudar no preenchimento do Acordo de estudos podem consultar o Guia ECTS <http://www.ipb.pt/go/d854>
- Atenção aos cursos de diferentes campi.
- O preenchimento da tabela B do acordo de estudos é obrigatório.
- Plano de estudos:** informação detalhada, fácil de utilizar e atualizada sobre o ambiente de aprendizagem da instituição que deve ser disponibilizado aos estudantes antes do período de mobilidade e ao longo dos seus estudos, de modo a permitir-lhes efetuar as decisões corretas e utilizar o seu tempo da forma mais eficiente. A informação diz respeito, por exemplo, às qualificações atribuídas, aos procedimentos de aprendizagem, ensino e avaliação, ao nível dos cursos, às unidades curriculares individuais e aos recursos de aprendizagem. O plano de estudos deve incluir os nomes das pessoas a contactar, com informação sobre como, quando e onde é possível contactá-las.
  - Créditos ECTS (ou equivalente):** em países onde o sistema de créditos ECTS não estiver implementado, particularmente para instituições situadas em países parceiros que não participem no processo de Bolonha, os "ECTS" devem ser substituídos em todas as tabelas relevantes pelo nome do sistema equivalente ao utilizado, juntamente com uma hiperligação que encaminhe para uma explicação do sistema e coloquem o número de horas.
  - Nível de competência linguística:** a descrição dos Níveis Europeus de Línguas (CEFR) está disponível em: <https://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>
  - Responsável na instituição de origem:** um académico que tenha a autoridade para aprovar o Contrato de Estudos, para excepcionalmente proceder a alterações ao mesmo quando necessário, bem como para garantir o total reconhecimento do programa em nome do organismo académico responsável. O nome e e-mail do responsável deve ser preenchido apenas se for diferente dos dados da pessoa de contacto referida no início deste documento.
  - Responsável na instituição de acolhimento:** o nome e e-mail do responsável deve ser preenchido apenas se for diferente dos dados da pessoa de contacto referida no início deste documento. (depois a Natália preenche).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
1.1. Nome Completo:	_____
1.2. Curso:	_____
1.3. Campus:	_____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE		
REQUISITOS DO ESTUDANTE	SIM	NÃO
a) estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores do IFRS		
b) ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem		
c) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem		
d) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições do PIMEI		
e) aceitar custear quaisquer despesas relacionadas à viagem, visto, estadia, entre outras		
f) não ter participado anteriormente de nenhum outro programa de mobilidade estudantil internacional enquanto estudante do IFRS		
DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
a) cópia do passaporte;		
b) termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);		
c) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do <i>campus</i> ;		
d) histórico escolar atualizado, contendo:		
d.1) a carga horária dos componentes curriculares integralizados com aprovação;		
d.2) o coeficiente de rendimento acadêmico;		
d.3) a carga horária dos componentes curriculares em curso com data prevista para término; e,		
d.4) a carga horária total do curso;		
e) acordo de estudos, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);		
3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA		
<input type="checkbox"/> Homologada		
<input type="checkbox"/> Não homologada.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

De acordo com o Edital IFRS Nº 122/2022, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Bento Gonçalves, \_\_\_ / \_\_\_ / 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## ANEXO IV

### RELATÓRIO FINAL DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

#### Dados pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Local de Destino: \_\_\_\_\_

Instituição de Destino: \_\_\_\_\_

Curso na Instituição Receptora: \_\_\_\_\_

Período de Mobilidade: \_\_\_\_\_

#### Componentes Curriculares cursados

1- A quantidade de componentes curriculares escolhidos foi adequada? Quais componentes cursou?

2- Quais os sistemas de avaliação utilizados no curso (provas escritas e/ou orais, trabalhos, outros)?

3- Compare o seu curso no IFRS com o que você cursou durante a mobilidade.

4- Qual era a metodologia das aulas (expositivas, debates, apresentações, outros)?

5- Quais das seguintes facilidades eram disponibilizadas pela instituição receptora?

- Biblioteca     Restaurantes/ Lanchonetes  
 Computadores     Parque Esportivo  
 E-mail para estudantes     Alojamento  
 Outros

6- Você teve dificuldade para acompanhar as aulas devido a problemas com o idioma?

7- Você conseguiu se matricular nos componentes curriculares que havia planejado?

#### Atividades desenvolvidas

8 – Descreva as atividades de pesquisa e extensão realizadas, identificando os objetivos e resultados alcançados.

9- Descreva um plano de atividades a serem executadas no IFRS, de forma a socializar o conhecimento e as experiências obtidas durante o período de mobilidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

### **Integração**

- 10- Houve recepção aos estudantes em mobilidade organizada pela instituição receptora?
- 11- Como foi a receptividade dos colegas? Houve alguma atividade de recepção organizada pelos estudantes?
- 12- Você teve mais contato com estudantes nativos ou estrangeiros (quando em mobilidade internacional)?
- 13- Como foi a receptividade dos professores? Eram acessíveis fora das salas de aula?

### **Burocracia**

- 14- Houve algum problema em relação ao visto (mobilidade internacional)?
- 15- Houve assistência por parte da instituição receptora para resolução de problemas burocráticos?
- 16- Que documentos você teve que emitir (Ex: Carteira escolar)?

### **Grupo responsável pela mobilidade no IFRS**

- 17- Quais são suas considerações em relação ao trabalho desenvolvido pela Assessoria de Assuntos Internacionais ou Proen?
- 18- Que sugestões você faria para que os serviços prestados pela Assessoria de Assuntos Internacionais ou Proen fossem aperfeiçoados?

### **Conclusão**

- 19- Qual a importância da mobilidade para sua vida pessoal, acadêmica e profissional?
- 20- Quais os conselhos e/ou dicas que você daria para os estudantes que pretendem ir para o mesmo lugar em que você esteve?

Data        /        /        .  
( dia / mês / ano )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato